ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

L E I Nº 1009

EMENTA - Autoriza a permuta de uma faixa de terra em Cruz do Rebouças.

O Prefeito do Municipio de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte
L E I

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a permuta de uma faixa de terra da propriedade de D. Maria José de Farias, por um lote pertencente a esta Edilidade e localizado em Cruz do Rebouças, conforme Planta.

§ único - Referida permuta servirá para facilitar a abertura de uma avenida naquela localidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 21 de janeiro de 1969.

Prefeito

a) Luiz Marques da Fonsêca.